



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 1008, de 26 de agosto de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - BANRISUL com vistas a concessão de empréstimo aos servidores municipais.

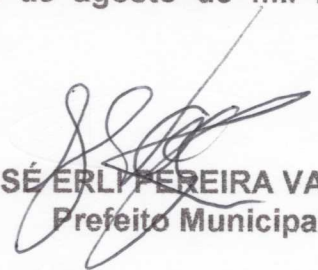
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

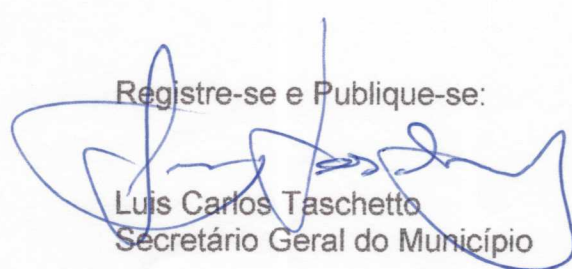
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - BANRISUL, com vistas a concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento aos seus servidores, de conformidade com a minuta anexa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (26) vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
26 / 08 / 98
